



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Lei nº 3.244/2025

“Altera a Lei Municipal nº 2.904 de 13 de julho de 2020 e dá outras providências”

O Povo de Ouro Fino - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 2.904 de 13 de julho de 2020.

Art. 2º Ficam extintos 04 (quatro) vagas do cargo de Médico da ESF.

Art. 3º O art. 11 da Lei Municipal nº 2.904 de 13 de julho de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11 Para atender o disposto no artigo 2º desta Lei, ficam criados os cargos públicos abaixo mencionados:

CARGO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO	NIVEL DE VENCIMENTO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL/HORAS
MÉDICO ESF	03	R\$ 10.820,39	VC 004	20



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

ENFERMEIRO ESF	07	R\$ 5.410,19	VC003	40
TÉCNICO ENFERMAGEM	07	R\$ 1.477,16	VC002	40
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	42	R\$ 3.036,00	LEI FEDERAL Nº 13.708/18	40

Art.4º As despesas de pagamento da remuneração do Médico ESF com jornada semanal de 20 (vinte) horas, serão custeadas integralmente com recursos próprios.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3.005 de 28 de janeiro de 2022.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, em 02 de Abril de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.244/2025**

Lei nº 3.244/2025

“Altera a Lei Municipal nº 2.904 de 13 de julho de 2020 e dá outras providências”

O Povo de Ouro Fino - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 2.904 de 13 de julho de 2020.

Art. 2º Ficam extintos 04 (quatro) vagas do cargo de Médico da ESF.

Art. 3º O art. 11 da Lei Municipal nº 2.904 de 13 de julho de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11 Para atender o disposto no artigo 2º desta Lei, ficam criados os cargos públicos abaixo mencionados:

CARGO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO	NÍVEL DE VENCIMENTO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL/ HORAS
MÉDICO ESF	03	R\$ 10.820,39	VC 004	20
ENFERMEIRO ESF	07	R\$ 5.410,19	VC003	40
TÉCNICO ENFERMAGEM	07	R\$ 1.477,16	VC002	40
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	42	R\$ 3.036,00	LEI FEDERAL Nº 13.708/18	40

”

Art.4º As despesas de pagamento da remuneração do Médico ESF com jornada semanal de 20 (vinte) horas, serão custeadas integralmente com recursos próprios.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3.005 de 28 de janeiro de 2022.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, em 02 de Abril de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:57B0E870

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 04/04/2025. Edição 3994

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>